



CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

EDITAL Nº 16/2025

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2025/2026) PELO UNEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Pró-Reitoria Acadêmica do UNEF Centro Universitário e a Coordenação do NEPEX UNEF, comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção de alunos para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica.

1. Objeto

Selecionar estudantes para concessão de Bolsas de Iniciação Científica (IC) no período de 09/10/2025 a 08/10/2026, visando ao desenvolvimento do pensamento científico, formação teórico-metodológica e integração ensino–pesquisa, em alinhamento às Linhas de Pesquisa da UNEF (Anexo I).

2. Linhas temáticas e foco

Os Projetos de Pesquisas submetidos devem estar claramente vinculados a uma ou mais Linhas de Pesquisa do UNEF (Anexo I).

3. Vagas

Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para uma dedicação mínima de 10h/semanais.

4. Elegibilidade

Orientador(a): vínculo com a UNEF; currículo Lattes atualizado; produção e aderência à linha; demais requisitos do edital.

Estudante: matrícula ativa (entre o 2º e o penúltimo semestre); currículo Lattes atualizado; desempenho acadêmico exemplar; disponibilidade para cumprimento da carga horária



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

mínima semanal; não possuir vínculo empregatício; não acumular bolsas de mesma natureza.

5. Inscrições

Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico do NEPEX, <https://forms.gle/E4XJdGsVE2hiBWWo6> com upload de:

- i) projeto (máx. 15 págs.) (modelo – Anexo II);
- ii) plano de trabalho do discente (modelo – Anexo III);
- iii) histórico escolar atual;
- iv) comprovante de matrícula;
- v) Currículo Lattes (PDF);
- vi) parecer/anuênciia ética/regulatória quando aplicável (CEP/CEUA/SISBIO) ou declaração de que submeterá antes da coleta;
- vii) Checklist LGPD (Anexo IV);
- viii) anuênciia de coparticipantes/locais de estudo (se houver).

6. Cronograma

| Etapa | Data |
|----------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 10/09/2025 |
| Inscrições (on-line) | 10 - 26/09/2025 |
| Homologação das inscrições | 29/09/2025 |
| Recursos (homologação) | 29 - 30/09/2025 |
| Resultado preliminar | 01/10/2025 |
| Recursos (resultado) | 01 - 02/10/2025 |
| Resultado final | 03/10/2025 |
| Assinatura dos Termos | 06 - 07/10/2025 |
| Vigênciia da bolsa | 09/10/2025 - 08/10/2026 |
| Execuçao do Projeto | 09/10/2025 - 08/10/2026 |



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025

| | |
|--|-------------|
| Apresentação de Relatório Parcial do Projeto | 30/04/2026 |
| Apresentação de Relatório Final do Projeto | 30/10/2026. |

7. Seleção das Propostas

A avaliação das propostas será realizada por Comitê Científico externo e Coordenação do NEPEX UNEF, segundo o Barema de Avaliação das Propostas (Anexo V): mérito e relevância; metodologia e viabilidade; alinhamento às linhas; plano de trabalho do discente; perfil do(a) orientador(a) e do(a) estudante; produtos e disseminação.

Serão selecionados duas (02) Bolsas de Iniciação Científica de áreas distintas e coordenados por diferentes professores.

Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Aceite e Compromisso de Execução do Projeto (Anexo VI).

8. Outorga e obrigações

A concessão ocorre mediante Termo de Outorga (Anexo VI). O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária, apresentar Relatório Parcial (até 30/04/2026) e Relatório Final (até 30/10/2026), participar de eventos científicos e dar crédito ao UNEF em todas as divulgações. O(A) orientador(a) acompanha, registra a frequência e avalia o bolsista.

9. Ética, integridade e PI

Pesquisas com seres humanos/animais/ambiente/dados pessoais exigem aprovação prévia (CEP/CONEP, CEUA, SISBIO, LGPD). Observância da Política de Integridade e da Política de Propriedade Intelectual institucionais.

10. Cancelamentos e substituições

Cancelamentos da bolsa e substituição de bolsista são permitidos conforme regulamentação, com possível devolução de valores quando aplicável. Substituições somente dentro dos prazos e com anuênciia do NEPEX.

11. Disposições gerais



CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNEF.

Feira de Santana – BA, 10 de setembro de 2025.

Prof. Getúlio Freitas Bomfim
Pró-Reitor Acadêmico UNEF

Prof. João Ronaldo Tavares de Vasconcelos Neto
Coordenador do NEPEX UNEF.

Anexo I – Linhas de Pesquisa

| LINHA DE PESQUISA | DESCRÍÇÃO | ÁREA/CURSO |
|--|---|--|
| Biotecnologia | Atividades biológicas de extratos vegetais. | Farmácia / Biomedicina / Engenharia Química |
| Pesquisa Forense | Pesquisa forense a partir de marcas de mordidas; Desenvolvimento e criação de cenas de crimes a partir da impressão 3D. | Odontologia / Medicina / Enfermagem / Direito |
| Saúde Pública | Estudos Epidemiológicos da região de Feira de Santana. | Biomedicina / Enfermagem / Farmácia / Fisioterapia / Medicina / Nutrição / Odontologia |
| Direito e Sociedade | Estudos do Direito e seu impacto sobre a Sociedade. | Direito |
| Empreendedorismo, Planejamento e Gestão | Estudos sobre o empreendedorismo local e regional; Estudos do planejamento e a avaliação em todos os níveis da Gestão. | Administração / Gestão |
| Infraestrutura | Estudos de diversos tipos de sistemas de infraestrutura nas diversas vertentes das Engenharias e Arquitetura e Urbanismo; Investigar tópicos referentes ao uso, manutenção e operação da infraestrutura, procedimentos de inspeção e monitoramento e técnicas para reparo e recuperação, contribuindo para melhoria social. | Engenharias / Arquitetura e Urbanismo |
| Comunicação e Sociedade | Estudos da Comunicação Social e seus impactos junto à sociedade. | Comunicação Social – Publicidade e Propaganda |
| Cultura e Sociedade | Estudos sobre o patrimônio cultural de Feira de Santana e Região e sua importânciA. | Arquitetura e Urbanismo / História |
| Direitos Humanos | Pesquisas relacionadas aos Direitos Humanos: Legislação, Políticas Públicas | Direito / Serviço Social |



CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO. Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

| | | |
|--|--|--|
| | e Defesa junto à sociedade de Feira de Santana e Região. | |
| Educação, Meio Ambiente e Sociedade | Estudos multidisciplinares envolvendo educação, meio ambiente e sociedade com foco em Feira de Santana e Região. | Pedagogia / Cursos da Saúde, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Direito |



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

Anexo II – Projeto detalhado

PROJETO:

| |
|--------------------------------|
| Nome do Projeto: |
| Coordenador: |
| Período de Execução: |
| Resumo: |
| Bolsas concedidas (nº): |

1. IDENTIFICAÇÃO

| |
|---|
| 1.1. Título do Projeto |
| 1.2. Linha de Pesquisa |
| 1.3. Coordenador do Projeto |
| 1.4. Características da execução: Multidisciplinar: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Interinstitucional: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Equipe: <input type="checkbox"/> Docentes <input type="checkbox"/> Técnicos administrativos <input type="checkbox"/> Alunos <input type="checkbox"/> Participantes externos Data de início: Local da execução: |

2. VÍNCULO ACADÊMICO

| |
|---|
| 2.1. Unidade Executora: |
| 2.2. Atividades relacionadas: Disciplina(s): <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Outros |
| 2.3. Interface com outro(s) curso(s): |

3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

| |
|--|
| 3.1. () Novo () Renovação Relatório do ano anterior: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 3.2. Origem: <input type="checkbox"/> Iniciativa do grupo de execução <input type="checkbox"/> Demanda da comunidade |
| 3.3. Instituições envolvidas/Tipo de participação: |



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

3.4. Bolsas para acadêmicos como prolabore:

4. RESUMO

5. INTRODUÇÃO E ESTADO DA ARTE

6. JUSTIFICATIVA

7. OBJETIVOS

8. METODOLOGIA

9. RESULTADOS ESPERADOS

10. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

11. ORÇAMENTO

12. PRODUTOS E PLANO DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO

13. EQUIPE DE TRABALHO

14. REFERÊNCIAS

15. ANEXOS

Data: ____ / ____ / ____

Local: Feira de Santana / Bahia

Nome do responsável do Projeto:

Assinatura: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO, Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho (Bolsista de IC)

Identificação: Projeto, Orientador(a), Bolsista, Curso/Período, Linha de Pesquisa, Vigência, Carga horária (____ h/sem).

Objetivos de aprendizagem:

Atividades e entregas (mensais):

Metodologia/treinamentos:

Cronograma (Gantt simplificado):

Indicadores de progresso:

Ética e dados: nº do parecer (se aplicável), repositório/armazenamento, controle de acesso.

Produtos esperados: resumo para Jornada, artigo/submissão, software/protótipo/nota técnica.

Assinaturas: Estudante | Orientador(a).

Anexo IV – Checklist Ética/Integridade/LGPD

1. Abrangência ética: () Não se aplica () CEP/CONEP () CEUA () SISBIO/ICMBio ()
Outros: _____
2. Parecer/Autorização nº: _____ Data: ____/_____/____
3. Riscos e mitigação: riscos aos participantes/equipe/ambiente e medidas de controle
4. Consentimento/assentimento: modelos anexos, linguagem clara, contatos de pesquisador e CEP
5. Dados pessoais/sensíveis (LGPD): base legal, minimização, (pseudo)anonimização, retenção e descarte
6. Plano de Gestão de Dados: armazenamento, backup, controle de acesso, versionamento e metadados
7. Compartilhamento/reuso: condições para repositório; licenças sugeridas
8. Material biológico/amostras: cadeia de custódia, armazenamento e descarte
9. Software/código: controle de versões, reproduzibilidade e licenças
10. Conflitos de interesse e financiamento: declarar
11. Autoria e reconhecimento: critérios; CRediT; agradecimentos
12. Uso de IA generativa: vedado para fabricar dados; permitido para revisão/tradução com declaração de uso
13. Comunicação científica: afiliação UNEF e citação de fomento, quando houver
14. Segurança em campo/lab: EPIs e seguros institucionais aplicáveis
15. Termo de ciência de estudante e orientador.

Assinaturas.

Anexo V – Barema de Avaliação das Propostas

| Critério | Descrição | Pontos |
|-------------------------------|---|------------|
| Mérito e relevância | Problema, justificativa, originalidade e impacto potencial científico/social/tecnológico. | 20 |
| Metodologia e viabilidade | Desenho/metodologia, amostra/dados, instrumentos, análise, cronograma e riscos. | 15 |
| Alinhamento institucional | Aderência às Linhas de Pesquisa e integração ensino–pesquisa–extensão. | 10 |
| Plano de trabalho discente | Objetivos de aprendizagem, atividades, entregas e supervisão. | 15 |
| Produtos e disseminação | Artigos, protótipos, softwares, notas técnicas e plano de divulgação. | 10 |
| Perfil do(a) orientador(a) | Produção/experiência nos últimos 5 anos, aderência e orientação prévia. | 10 |
| Titulação do(a) orientador(a) | Especialista: 0 / Mestre: 5 / Doutor: 10 | 10 |
| Perfil do(a) estudante | Desempenho acadêmico, aderência e disponibilidade de carga horária. | 10 |
| TOTAL | | 100 |

Desempate: maior nota em Mérito → Metodologia → Plano de trabalho → Produtos.



CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

Anexo VI – Termo de Outorga (Bolsa de Iniciação Científica)

Outorgante:

Orientador(a):

Bolsista:

CPF:

Curso/Período:

Projeto/Linha:

Vigência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)

Carga horária: ____ h/sem

Valor da Bolsa: R\$ 300,00 mensais.

Cláusulas:

- Objeto:** desenvolvimento do plano de trabalho aprovado no Edital nº 16/2025.
- Obrigações do(a) bolsista:** cumprir carga horária; relatórios; Jornada de IC; citação da UNEF/agência; ética e LGPD.
- Obrigações do(a) orientador(a):** acompanhamento, registro de frequência e avaliações.
- Propriedade intelectual:** conforme Política de PI do UNEF e legislação; termo específico quando aplicável.
- Vedações:** acúmulo indevido de bolsas; repasse de orientação; uso indevido de dados/imagens.
- Rescisão:** por descumprimento, conclusão de curso, desempenho insuficiente ou a pedido; ciência do NEPEX.
- Devolução de valores:** quando exigida pela agência/UNEF por recebimento indevido.
- Foro:** Feira de Santana/BA.

Assinaturas:

Data: ____ / ____ / ____

Bolsista: _____

Orientador(a): _____

NEPEX/Coord.

Pesquisa: _____

Pró-Reitoria Acadêmica: _____